



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.633, de 14 de fevereiro de 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.995, de 07 de fevereiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 506.299,77 (quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.995, de 07 de fevereiro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:


Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1236100471.052 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (944).....R\$ 506.299,77
SOMA.....R\$ 506.299,77

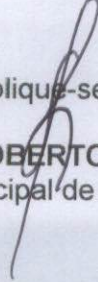
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002 na conta vinculada nº 04.045.495.0-6, proveniente do Salário Educação.
.....R\$ 506.299,77
SOMA.....R\$ 506.299,77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 14 de fevereiro de 2003.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice- Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"